

VIA BS

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 317ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 317ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Aditamento"), as partes:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Emissora" ou "Securitizadora"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n.º 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário").

A Emissora e o Agente Fiduciário, adiante designados em conjunto como "Partes" e, individualmente como "Parte";

Considerando que, em 28 de junho de 2013, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 317ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"); e

Considerando que as Partes decidiram alterar o Termo de Securitização para corrigir os dados referentes à Conta Centralizadora.

Resolvem as Partes celebrar o presente Aditamento de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.



CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAMENTO

2.1. As Partes resolvem, de comum acordo, alterar a definição de Conta Centralizadora prevista na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"1.1. Para os fins deste Termo, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas a seguir:

<u>"Conta Centralizadora"</u>	Conta corrente n.º 01652-6, Agência 0910, no Banco Itaú Unibanco S.A. (n.º 341), de titularidade da Emissora, ou outra conta que esta venha a indicar oportunamente por escrito, na qual serão depositados os valores decorrentes do pagamento dos Créditos Imobiliários.
-------------------------------	---

CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO

3.1. O presente Aditamento será registrado na Instituição Custodiante da CCI, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 10.931/2004.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. As Partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

* * * * *



[Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 317ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 31 de julho de 2013]

O presente Termo é firmado em 3 (três) vias, de igual teor, forma e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 31 de julho de 2013.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO



Nome:

Cargo:

Roberto Saka
Superintendente



Nome:

Cargo:

Silvio Freitas
Superintendente

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Marcelo Takeshi Yano de Andrade
Procurador



Nome:

Cargo:

Sônia Regina Menezes
Procuradora

TESTEMUNHAS



Nome:

CPF:

Chloé R. Catalano
RG: 34.005.000-7



Nome:

CPF:

Fernanda Akemi Iqueda
CPF: 301.529.968-93
Rg: 29.845.714-3

